



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 11 de abril de 2023 * nº 0257 * Pág. 001/028



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

CONVÊNIO Nº. 002/2023

CONVÊNIO Nº. 002/2023 PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI EVOLUÇÃO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR AVENÇADAS:

CONVENIENTE: A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, **SR. CÍCERO DE LUCENA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no Registro Geral Nº. 344713 - SSP/PB e CPF Nº. 142.488.324-53 e o Secretário de Administração, **SR. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**, brasileiro, inscrito no Registro Geral Nº. 1721594 - SSP/PB e CPF Nº. 007.375.014-05.

CONVENIADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI EVOLUÇÃO, instituição financeira, sociedade de pessoas, de natureza civil, sem fins lucrativos, criada nos termos das Leis nº. 5.764, de 16-12-1971, e 4.595, de 31.12.1964, CNPJ nº. 35.571.249/0001-31, representada por seu Diretor Executivo o **Dr. Paulo Valério Nóbrega Ferreira de Melo**, CPF nº 284.766.624-91 e seu Diretor Operações o **Dr. Lourival Lopes**, portador do CPF nº 006.724.118-22, denominado simplesmente **CONVENIADO**, firmam o presente **CONVÊNIO**, destinado à celebração de **Empréstimos em Consignação em Folha** de Pagamento dos Servidores do Município de João Pessoa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente CONVÊNIO tem por objeto a prestação de serviços, pela CONVENIADA, a oferta de Empréstimo Consignado destinados aos (as) servidores (as) e empregados (as) públicos da Prefeitura Municipal de João Pessoa, conforme *alínea a*, inciso II, do art. 6º, do Decreto Municipal nº. 10.034/2022, segundo as normas instituídas pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo primeiro: São considerados servidores e empregados públicos, para todos os efeitos do presente convênio, os (as) servidores (as) efetivos (as), os (as) ocupantes de cargo em comissão, os (as) aposentados (as), os (as) pensionistas, os (as) contratados (as) por tempo determinado.

Parágrafo segundo: Por se tratar de consignação em folha de pagamento, os empréstimos concedidos no âmbito desse convênio não estarão sujeitos às burocracias convencionais (consultas cujas informações ensejem restrições ao crédito do Servidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Municipal Nº. 2.380 de 26.03.79 (Estatuto do Servidor);
- Decreto Municipal nº. 10.034 de 20 de junho de 2022.
- Lei Complementar nº. 59, de 29 de março de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO:

As consignações dispostas na Cláusula Primeira se darão mediante solicitação do Servidor, conforme os procedimentos seguintes, de conformidade com o Art. 59 e §5 do Decreto nº. 10.034/2022.

- Após selecionar o produtor/serviço a ser consignado, o servidor dirige-se a uma das consignatárias conveniadas;
- A consignatária acessa o sistema de consignações, com senha específica;
- A consignatária pesquisa a margem calculada do servidor a partir de matrícula e CPF fornecido pelo mesmo;
- O consignado assina o contrato de consignação ou autorização eletrônica de desconto com a consignatária de acordo com a margem pesquisada;
- A consignatária preenche, no sistema de consignações, o valor e o número de parcelas a serem descontadas e confirma a operação de acordo com os procedimentos do sistema.

§1º - O sistema de consignações impossibilitará a inclusão de valores que extrapolem os limites e prazos definidos no capítulo III, seções I e II.

§ 2º - A Prefeitura de João Pessoa não se responsabilizará pelas consignações enviadas pelas consignatárias através do sistema de consignações e não averbadas por motivos inerentes ao consignado por insuficiência salarial devido a descontos por faltas, demissões, falecimentos e outras perdas.

§ 3º - As consignatárias obrigam-se a disponibilizar ao signatante, a qualquer tempo, cópia do contrato de consignação assinado pelo consignado.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo contestação do Servidor sobre o valor do desconto no contracheque referente à consignação objeto deste Convênio, a **CONVENIENTE** solicitará à **CONVENIADA**, cópia do Contrato, no prazo de 48 horas, contados da notificação, com a finalidade de esclarecer dúvidas, tomando as providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo Terceiro: A transação estará sujeita aos juros e demais encargos praticados no mercado e estabelecidos nos termos de adesão, devendo ser informado à SEAD, detalhadamente, para divulgação das taxas e dos encargos praticados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO:

O tomador do Empréstimo autorizará o desconto na sua remuneração mensal, do valor da prestação, quando da celebração do contrato, implicando seu consentimento irrevogável e irretroatável, vedadas a interrupção das deduções até o pagamento final de todas as parcelas/empréstimo.

Parágrafo único: Em havendo indícios de prática de atos ilícitos por parte dos servidores da Prefeitura Municipal de João Pessoa, e/ou, inclusive da **CONVENIADA**, que possam causar danos ao erário ou à instituição financeira ora **CONVENIADA**, deverá ser instaurada sindicância e, se necessária, a abertura do devido processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE CO-RESPONSABILIDADE DA CONVENIENTE PELOS EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS:

A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade da Administração Pública Municipal, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto à **CONVENIADA**, sob nenhuma hipótese.

CLÁUSULA SEXTA – DA FIXAÇÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL:

Fica estabelecido o percentual de 30% (trinta por cento) dos rendimentos fixos mensais para empréstimo, sobre os vencimentos ou proventos dos servidores Municipais, elencados no parágrafo primeiro da Cláusula primeira do presente convênio, como **MARGEM CONSIGNÁVEL** para o desconto da prestação da amortização do empréstimo e/ou cartão de crédito respectivamente, segundo preconiza o Art. 7º, inciso I do Decreto Municipal nº. 10.034/2022 e Art. 155, *caput*, da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto do Servidor), em consonância com o Art. 68 da Lei Complementar 59/2010.

Parágrafo Primeiro: Quando da liquidação do saldo devedor pelo servidor, a Instituição financeira tem 24 (vinte e quatro) horas para liberação da margem consignada.

Parágrafo Segundo: O prazo máximo de desconto em folha de pagamento da consignação prevista neste convênio será de 96 (noventa e seis) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE:

Repassar à **CONVENIADA**, preferencialmente até o dia 20 do mês subsequente ao vencido, os valores das prestações descontadas em folha, em razão do empréstimo objeto deste convênio.

Parágrafo único: Uma vez descontados dos mutuários/servidores as parcelas do empréstimo, o não repasse à **CONVENIADA** caracterizará apropriação indébita dos referidos valores por parte da **CONVENIENTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

- Pagar à **CONVENIENTE** o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) em razão dos custos operacionais referentes aos descontos nos contracheques e outros, sendo este valor deduzido do valor mensal das consignações a ser repassado à **CONVENIADA**, nos termos do art. 31 do Decreto nº. 10.034/2022.
- Informar, por escrito, e no prazo de 48h (quarenta e oito horas), o valor do saldo devedor do empréstimo, quando solicitado pelo servidor.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:

Assinado por 4 pessoas: LOURIVAL LOPES, PAULO VALÉRIO NOBREGA FERREIRA DE MELO, ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.toc.com.br/verificacao/26C1-DE46-6535-0D91>



Assinado por 4 pessoas: LOURIVAL LOPES, PAULO VALÉRIO NOBREGA FERREIRA DE MELO, ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.toc.com.br/verificacao/26C1-DE46-6535-0D91>



Assinado por 4 pessoas: LOURIVAL LOPES, PAULO VALÉRIO NOBREGA FERREIRA DE MELO, ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.toc.com.br/verificacao/26C1-DE46-6535-0D91>



Assinado por 4 pessoas: LOURIVAL LOPES, PAULO VALÉRIO NOBREGA FERREIRA DE MELO, ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.toc.com.br/verificacao/26C1-DE46-6535-0D91>



O prazo de vigência do presente convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONVÊNIO:

Qualquer das partes, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente convênio, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A rescisão a que se refere esta cláusula surtirá efeitos imediatos, sem prejuízo do cumprimento integral dos contratos firmados e ainda pendentes de total liquidação, sendo que a CONVENIENTE continuará a promover os descontos em folha de pagamento dos seus servidores, bem como o repasse em favor da CONVENIADA, oriundos das operações de empréstimos contratados pelos servidores, até a integral liquidação dos débitos junto à CONVENIADA, ainda que rescindido o presente convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):

1.1. Caso a execução deste Convênio requeira que a CONVENIENTE efetue qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, isto é, que faça uso de informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável, a CONVENIENTE se obriga a cumprir as normas de proteção de dados aplicáveis à espécie, notadamente a Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 (a Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD").

1.2. A CONVENIENTE expressamente declara que:

- (i) implantou programa de governança em privacidade, e que está plenamente aderente à LGPD;
- (ii) efetuou o mapeamento de todas as suas operações de tratamento de dados, e que nenhum dado pessoal é tratado à míngua do devido enquadramento em pelo menos uma das hipóteses legais previstas no artigo 7º, da LGPD, e do respeito aos princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD;
- (iii) possui estrutura operante para receptionar e atender, de forma adequada, petições e/ou comunicações dos titulares de dados pessoais, nas quais seja exigido o atendimento a qualquer dos direitos previstos na LGPD;

Assinado por 4 pessoas: LOURIVAL LOPES, PAULO VALERIO NOBREGA FERREIRA DE MELO, ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificacao/26C70E49-0335-00D1 e informe o código 26C70E49-0335-00D1



(iv) adota todas as medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;

(v) se enquadra na condição de operadora de dados pessoais, vinculada a CONVENIADA, realiza todo e qualquer tratamento de dados pessoais exclusivamente conforme as orientações que lhe são fornecidas, para a finalidade de cumprir as obrigações contratuais ora pactuadas;

(vi) nomeou um Encarregado (DPO), o qual está apto a atuar como canal de comunicação os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (a "ANPD");

(vii) possui Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes com vazamento de dados, bem como Comitê de Gestão de Crises, ambos ativos e operantes e liderados pelo seu Encarregado (o "DPO").

1.3. Em caso de exposição/vazamento de dados ou outra violação à LGPD, decorrente do tratamento de dados pessoais da CONVENIADA pelo CONVENIENTE, esta obriga-se a comunicar o fato imediatamente a CONVENIADA, para que esta tome as providências cabíveis e necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do incidente por qualquer uma das Partes.

1.4. A CONVENIENTE obriga-se a guardar registro de todas as operações de tratamento de dados efetuados em razão do cumprimento deste Convênio, e a compartilhá-los com a CONVENIADA, de forma estruturada, mediante solicitação escrita.

1.5. Uma vez terminado este Convênio, a CONVENIENTE obriga-se, expressamente, a excluir todo e qualquer dado pessoal tratado para a finalidade de execução deste Convênio, inclusive backups e arquivos externos, isentando a CONVENIADA de responsabilidade por qualquer dano e prejuízo, direto ou indireto, advindos de tratamento de dados pessoais perpetrados após o término deste Contrato.

1.6. Caso, para cumprimento deste Convênio, seja necessário realizar qualquer transferência, compartilhamento e/ou recebimento de dados pessoais de/para terceiros, a Contratada se compromete a informar a CONVENIADA, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, para que autorize a referida prática pela CONVENIENTE, que somente poderá ser realizada após autorização expressa do CONVENIADA,

1.7. Sem prejuízo do disposto acima, caso o CONVENIENTE autorize a subcontratação de determinados serviços a favor de terceiros, que impliquem no fornecimento de dados pessoais referidos nesta cláusula, a Contratada se compromete a celebrar, antes da subcontratação, um acordo de confidencialidade dos

Assinado por 4 pessoas: LOURIVAL LOPES, PAULO VALERIO NOBREGA FERREIRA DE MELO, ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificacao/26C70E49-0335-00D1 e informe o código 26C70E49-0335-00D1



- Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
 Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
 Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**
 Secretária de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
 Secretária de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
 Secretária de Educação: **Maria América Assis de Castro**
 Secretária de Planejamento: **José William Montenegro Leal**
 Secretária de Finanças: **Bruno Sítio Fialho de Oliveira**
 Secretária de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
 Secretária de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
 Secretária de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**
 Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**
 Secretária de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**
 Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**
 Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

- Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
 Secretária da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
 Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**
 Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**
 Secretária de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
 Secretária de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**
 Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**
 Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
 Secretária de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
 Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**
 Secretária da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
 Superint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**
 Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo José Veloso**
 Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
 Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
 Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3213.5277
 diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

dados com a subcontratada, bem como a estender contratualmente à subcontratada todas as suas obrigações previstas no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Convênio.

1.8. A **CONVENENTE** se compromete a isentar a **CONVENIADA** de qualquer demanda administrativa, judicial ou extrajudicial relacionada ao descumprimento das obrigações da **CONVENENTE** no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Convênio, cabendo à **CONVENENTE** arcar, com exclusividade, com o pagamento das quantias que, eventualmente, o **CONVENIADA** seja obrigado a desembolsar em decorrência de condenações judiciais, sanções administrativas, multas, compensações, juros, danos e prejuízos em geral."

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO:

Fica eleito pelas partes, com a renúncia de qualquer outro, o Foro de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir questões e controvérsias provenientes do presente Convênio.

Assim ajustados, firmam o presente convênio, em 03 (três) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo:

LOCAL E DATA DA ASSINATURA DIGITAL →

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Cícero de Lucena Filho
Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

SICREDI EVOLUÇÃO
Paulo Valério Nóbrega Ferreira de Melo
Diretor Executivo

SICREDI EVOLUÇÃO
Lourival Lopes
Diretor de Operações

TESTEMUNHAS:

1ª
RG Nº.:
CPF Nº.:

2ª
RG Nº.:
CPF Nº.:



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 29C1-DE48-0535-0D91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LOURIVAL LOPES (CPF 006.XXX.XXX-22) em 20/03/2023 09:56:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ PAULO VALERIO NOBREGA FERREIRA DE MELO (CPF 284.XXX.XXX-91) em 20/03/2023 11:10:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 21/03/2023 08:04:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 05/04/2023 15:24:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/29C1-DE48-0535-0D91>

SEAD

PORTARIA Nº 212

Em, 03 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 21.574/2022.

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com o inciso II, art. 5º da Lei Complementar 98/2016, a SAMUEL WESLEY BRITTO FRAGOSO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 100.432-0, lotado na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ocupante do cargo de ARQUITETO, progressão funcional da classificação 2.2.1.2.1 para 2.2.1.3.1.

II – Conceder, por titulação, acréscimo de 10% (dez por cento) aos seus vencimentos de acordo com a alínea "c" (curso de especialização), §3º do Artigo 7º da Lei Complementar nº 98/2016.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 17 de fevereiro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 285A-75D5-3504-1218

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/04/2023 17:24:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/285A-75D5-3504-1218>

PORTARIA Nº 213

Em, 03 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 15.483/2022.

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com o inciso II, art. 5º da Lei Complementar 98/2016, a DAVI SALMITO CHAVES, matrícula nº 103.186-6, lotado na SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, progressão funcional da classificação 2.2.2.1 para 2.2.2.3.1.

II – Conceder, por titulação, acréscimo de 10% (dez por cento) aos seus vencimentos de acordo com a alínea "c" (curso de especialização), §3º do Artigo 7º da Lei Complementar nº 98/2016.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1826-65D9-45EF-BA1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/04/2023 08:13:54 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1826-65D9-45EF-BA1F>

PORTARIA Nº 214

Em, 03 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º Protocolo 115.006/2023.

RESOLVE: de acordo com o inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conceder redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a JARLENE GARCIA DA SILVA, matrícula n.º 59.858-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 809F-19D2-0A50-DA2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/04/2023 08:14:48 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/809F-19D2-0A50-DA2D>

PORTARIA Nº 215

Em, 03 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n.º 21434/2023.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º, inciso I e II e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 60/10, conceder a LEILA BEZERRA DE ARAUJO, matrícula n.º 82686-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.02.3.2 para classificação 1.11.02.4.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 17 de fevereiro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4BFB-CA28-A6E0-DCE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/04/2023 08:28:28 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4BFB-CA28-A6E0-DCE6>

PORTARIA Nº 216

Em, 03 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n.º 21.493/2023.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º, inciso I e II e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 60/10, conceder a THEOFFILLO DA SILVA LOPES, matrícula n.º 82.420-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.01.4.2 para classificação 1.11.01.5.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 17 de fevereiro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1826-65D9-45EF-BA1F



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1826-65D9-45EF-BA1F



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/809F-19D2-0A50-DA2D



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: EB86-9E72-12C9-0B65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/04/2023 08:29:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EB86-9E72-12C9-0B65>

PORTARIA Nº 219

Em, 03 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 24.962/2022.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 8º, inciso I e II e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 60/10, conceder a GISELY FERREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 69.027-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.5 para classificação 1.11.01.3.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6D1F-FDF2-FB74-D29A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/04/2023 08:53:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6D1F-FDF2-FB74-D29A>

PORTARIA Nº 218

Em, 03 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 20.588/2022.

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com o inciso II, art. 5º da Lei Complementar 98/2016, a CICERO ALISSON DE LUNA BARROS, matrícula nº 68.201-5, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, progressão funcional da classificação 2.2.2.2.1 para 2.2.2.3.1.

II – Conceder, por titulação, acréscimo de 10% (dez por cento) aos seus vencimentos de acordo com a alínea “c”(curso de especialização), §3º do Artigo 7º da Lei Complementar nº 98/2016.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CF13-172E-72A6-EA6D e informe o código CF13-172E-72A6-EA6DVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: CF13-172E-72A6-EA6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/04/2023 08:44:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CF13-172E-72A6-EA6D>

PORTARIA Nº 220

Em, 03 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “i”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.795/2023.

R E S O L V E: de acordo com incisos e parágrafos do artigo 213 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MILTON DA SILVA LINHARES, matrícula nº 33.549-5, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EB86-9E72-12C9-0B65 e informe o código EB86-9E72-12C9-0B65

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E8B9-20E9-536B-35B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/04/2023 08:54:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E8B9-20E9-536B-35B5>

PORTARIA Nº 222

Em, 05 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 142.786/2022.

RESOLVE: autorizar, de acordo com o artigo 26, inciso I da Lei Complementar nº 060 de 29 de março de 2010, o afastamento da servidora MARIANA VIRGINIA GOES DOS SANTOS, matrícula nº 69.154-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, promovido pela Universidade Estadual da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F99C-F2D6-4D2C-6B28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/04/2023 08:55:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F99C-F2D6-4D2C-6B28>

PORTARIA Nº 223

Em, 05 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 28.389/2023.

RESOLVE: de acordo com o artigo 26, incisos I e IV, da Lei Complementar nº 59/10, conceder ao servidor JOSE JURACY CARNEIRO DA CUNHA JUNIOR, matrícula nº 68.099-2, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, progressão funcional da classificação 1.17.14.1.6 para classificação 1.17.14.1.8.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 24 de novembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D393-A9B0-0C82-2D70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/04/2023 10:23:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D393-A9B0-0C82-2D70>

PORTARIA Nº 224

Em, 05 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 33.269/2023.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º, inciso I e II e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 60/10, conceder a FRANKLIN LUCKWU DOS SANTOS, matrícula nº 69-094-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.4 para classificação 1.11.02.2.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 15 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D339-E55E-E19E-550D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/04/2023 10:27:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D339-E55E-E19E-550D>

PORTARIA Nº 225

Em, 05 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor 28.900/2023.

RESOLVE: de acordo com o inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conceder renovação de redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a MICHELLE MENDES BEZERRA LUCENA, matrícula n.º 68.062-7, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de maio de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 2C55-02D6-8A74-A4B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/04/2023 10:49:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2C55-02D6-8A74-A4B8>

PORTARIA Nº 226

Em, 05 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor 16.185/2023.

RESOLVE: de acordo com o inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conceder redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a FRANCIELLY RODRIGUES SOARES, matrícula n.º 82.532-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 490B-85BD-864E-0EC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/04/2023 10:58:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/490B-85BD-864E-0EC8>

PORTARIA Nº 228

Em, 05 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n.º 3.496/2023.

RESOLVE: conceder a EDVANIA DE FRANÇA ALVES, matrícula n.º 84.488-8, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 01 de fevereiro de 2023 até 31 de janeiro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: B29A-AEFF-8ADA-9810

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/04/2023 11:01:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B29A-AEFF-8ADA-9810>

EXPEDIENTE Nº 067/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2022/137.718	CARLOS ALBERTO DOS S. FREITAS	86.017-4	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2023/4.205	REJANE MATHIAS CAMPOS DIAS	33.430-8	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
2023/36.779	YANKA BARBOSA ALVES	68.005-4	SMS	AFASTAMENTO PARA CURSO
2022/34.950	KEILLA TEIXEIRA DA SILVA	100.323-4	PROGEM	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Em 10 de abril de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 68/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771 de 20/01/03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
16.907/2023	BRUNO HENRIQUE TOMAZ DA CRUZ	84.617-1	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
145.127/2022	CIBELE SHIRLEY AGRIPIANO RAMOS	82.754-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DO 14º SALÁRIO
142.952/2022	CLÉCIO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE SILVA	55.516-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DO 14º SALÁRIO
30.051/2023	FREDERICO BRITO CARREIRA DE ALMEIDA	23.241-6	SEDURB	CORREÇÃO DE PAGAMENTO
142.128/2022	IVANEIDE DE ALBUQUERQUE PATRÍCIO	96.931-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DO 14º SALÁRIO
136.210/2022	MARIA DO SOCORRO CRISPIM A. F. WANDERLEY	31.140-5	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DO ABONO
30.548/2023	MARIA MADALENA LIMA DE OLIVEIRA	102.713-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DO 14º SALÁRIO
143.663/2022	MAXWELL FÉLIX DE OLIVEIRA	103.363-0	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
141.202/2022	MIRIAM DE LOURDES C. DE VASCONCELOS LEITE	00.713-7	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
25.707/2023	NATÁLIA DA SILVA BESERRA	101.932-7	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
141.574/2022	NEIDE MARIA LEANDRO	31.098-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DO 14º SALÁRIO
8.884/2023	RAFFAEL EMMANUEL BEZERRA CHAVES	67.828-1	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
142.062/2022	RENATO CÉSAR CARNEIRO FILHO	75.756-0	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
19.333/2023	SAMUEL ALMEIDA CAMBOIM	91.232-8	CGM	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
19.414/2023	SEVERINO RIBEIRO PEREIRA NETO	01.522-9	SEMOB	AUXÍLIO FUNERAL

Em 10 de abril de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 69/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
89.451/2022	SÔNIA MARIA GOMES DE FREITAS	23.127-4	SMS	01/08/1987 e 01/08/1997	320

Em 10 de abril de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



EXPEDIENTE Nº 70/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
34.114/2023	JOSÉ VAMBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	28.384-3	SEDEC	1º decênio (1993/2003)	180

Em 10 de abril de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 71/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DIAS
14.535/2023	EDNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	23.805-8	SEMUSB	120 (cento e vinte)
120.865/2022	EDSON PEREIRA DE SOUZA LOBO	17.030-5	SEGOV	360 (trezentos e sessenta)

Em 10 de abril de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 072/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
0812	ANDREA TAVARES DE MELO ALMEIDA	55.749-8	SEDEC	15/03/2023 A 13/04/2023	30
0848	ANNY KARYNE CASTRO DE MENEZES	76.623-2	SEDEC	13/03/2023 A 19/03/2023	7
0878	CÁRMEN LUCIA ARAÚJO DA SILVA	31.076-0	SEDEC	05/07/2022 A 02/09/2022	60
0906	CRISTINA MARIA ALBUQUERQUE SILVA	97.544-3	SEDEC	18/08/2022 A 13/02/2023	180
0920	DEBORA CARLA ALVES BEZERRA	102.565-3	SEINFRA	13/03/2023 A 27/03/2023	15
0895	DERLY DELEON SALVIANO DE SOUZA	101.471.6	SEINFRA	30/09/2022 A 29/12/2022	30
0816	ELIENE DIAS DA SILVA	59.831-3	SEDEC	30/06/2022 A 29/07/2022	30
0822	GABRIEL RAMOS SANTOS	78.840-6	SEMUSB	26/01/2023 A 16/03/2023	50
0869	GEUVANIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	55.816-8	SEDEC	07/07/2022 A 16/07/2022	10
0868	IRENI MEDEIROS DOS SANTOS	104.285-0	SEDEC	05/07/2022 A 11/07/2022	7
0902	JAYNE TEODORO DE SOUSA	82.302-3	SEDEC	08/09/2022 A 06/03/2023	180
0857	JOCIENE RIBEIRO DA SILVA	86.597-4	SEDEC	16/03/2022 A 30/03/2022	15
0916	JOSÉ DE ARIMATEA DA CRUZ	24.856-8	SEMUSB	04/07/2022 A 01/10/2022	90
0901	JOYCE FRANCY DA SILVA SANTOS	101.404.0	SEMUSB	23/08/2022 A 18/02/2023	180
0900	LAISSA RAFAELLA FERNANDES DE ARAUJO	82.437-2	SEDEC	10/03/2023 A 08/04/2023	30
0922	LAURIFRAN LINHARES DE LIMA	81.962-0	SEDEC	08/03/2023 A 13/03/2023	5
0881	MACIEL FONTES DE OLIVEIRA	82.438-1	SEDEC	01/07/2022 A 08/07/2022	7
0842	MAGDELINY DOS SANTOS LIMA	90.867-3	SEDEC	05/07/2022 A 08/07/2022	4
0862	MARIA ALEANA ARRUDA BRANQUEAIS	55.584-3	SEDEC	06/07/2022 A 29/07/2022	24
0886	MARIA ALEANA ARRUDA BRAQUEHAIS	55.584-3	SEDEC	27/05/2022 A 26/06/2022	31



0845	MARIA GLORIA DE FARIAS PEREIRA	62.742-9	SEDEC	02/07/2022 A 12/07/2022	10
0879	MARIA GORETE DE LACERDA TELES DE ARAÚJO	82.293-1	SEDEC	04/07/2022 A 18/07/2022	15
0844	MARIA HELENA DA COSTA JESUS	85.368-2	SEDEC	05/07/2022 A 08/07/2022	4
0889	MARIA JOSÉ OLIVEIRA ARAUJO	63.671-1	SEDEC	08/07/2022 A 05/09/2022	60
0926	MARIA SUELLEN CIRILO MEDEIROS	102.142.9	SEDEC	05/10/2022 A 12/10/2022	8
0860	MARILENE DE OLIVEIRA SILVA	74.155-8	SEDEC	05/07/2022 A 11/07/2022	7
0814	MÁRIO DANTAS FALCÃO	101.695-6	SEDES	31/01/2023 A 14/02/2023	15
0914	MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	24.593-3	SEINFRA	09/03/2023 A 06/06/2023	90
0898	MICHELLE ALMEIDA DA SILVA	70.856-9	SEDEC	06/06/2022 A 02/12/2022	180
0813	MONICA DE LOURDES DE P. DA SILVA	24.978-5	SEDEC	15/03/2023 A 12/06/2023	90
0863	MURILO RAPOSO RODRIGUES	66.559-2	SEDEC	05/07/2022 A 03/08/2022	30
0905	NATALIA LACERDA GOMES	82.268-0	SEDEC	01/09/2022 A 27/02/2023	180
0896	NATALIETHI BEATRIZ PAIXÃO DO NASCIMENTO	105.817.9	SEDEC	28/08/2022 A 23/02/2023	180
0891	REGINA CELI DELFINO DA SILVA	55.908-3	SEDEC	13/03/2023 A 11/05/2023	60
0883	ROBERTO CARVALHO DA SILVA	15.901-8	SEMUSB	01/07/2022 A 14/08/2022	45
0853	ROSANGELA R. SANTOS DO NASCIMENTO	102.394-4	SEDEC	05/07/2022 A 11/07/2022	7
0872	ROSEANE RODRIGUES P. DA SILVA	30.957-5	SEDEC	26/06/2022 A 02/07/2022	7
0915	SERGIO WALLANES D DAS CHAGAS	23.908-9	SEMUSB	04/07/2022 A 07/07/2022	4
0877	SEVERINO VALENTIM DE OLIVEIRA	44.488-0	SEDURB	09/03/2023 A 23/03/2023	15
0899	SIVANÊS DINIZ DE VERAS	1023604	SEDEC	25/08/2022 A 20/02/2023	180
0825	SURAMA TRIGUEIRO DA COSTA CABRAL	84.983-9	SEDEC	22/06/2022 A 06/07/2022	15
0892	VANIA CRISTINA MORAIS BARBOSA	105.701.6	SEDEC	22/02/2023 A 08/03/2023	15
0907	VANILDA FERREIRA LOPES	59.607-8	SEDEC	18/03/2023 A 25/03/2023	8
0912	VEIRIANE MARTINS DA TRINDADE	59.823-2	SEDEC	28/02/2023 A 03/03/2023	4
0911	VEIRIANE MARTINS DA TRINDADE	59.822-4	SEDEC	28/02/2023 A 03/03/2023	4
0849	WILMA CARLA RODRIGUES ALVES	63.667-3	SEDEC	16/03/2023 A 13/06/2023	90

EXPEDIENTE Nº 73/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
30.859/2023	AILTON LIMA DA SILVA	15.279-0	SEINFRA	ABONO PREVIDENCIÁRIO
32.037/2023	CARLOS ANTÔNIO NOBERTO DOS SANTOS	15.270-6	SEINFRA	ABONO PREVIDENCIÁRIO
133.459/2022	CESARINA CARNEIRO SILVA	31.666-1	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2.872/2023	CICERO PEDRO FERREIRA	24.001-0	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
29.417/2023	JOANICE MARIA CARLOS DE PONTES FARIAS	33.512-6	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
25.904/2023	MARIA DO SOCORRO CARVALHO FERREIRA	27.348-1	SEAD	ABONO PREVIDENCIÁRIO
10.677/2023	NELSON DA SILVA MEIRA	12.509-1	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
17.890/2023	NEUSA DE MOURA BRITO	33.715-3	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em 10 de abril de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



EXPEDIENTE Nº 74/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
35.029/2023	VIVIANE PATRÍCIO PEREIRA	86.838-8	SEDEC	5 (cinco) anos, 4 (quatro) meses e 17 (dezesete) dias

Em 10 de abril de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 3209-5BFF-B074-840B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/04/2023 14:40:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3209-5BFF-B074-840B>

SEDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, NOTIFICA por edital os beneficiários do PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA abaixo relacionados, a fim de realizar a **atualização obrigatória** conforme preconiza a Lei Municipal Nº 13.776/2019, art. 4º, letra f.

BENEFICIÁRIOS PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA - COMPDEC				
Nº	NOME	CPF	ORIGEM	COMUNIDADE
1	ADRIANA HENRIQUE GONÇALVES	090.XXX.XXX-57	COMPDEC	SÃO JOSÉ
2	ALECSANDRA DA SILVA DE ARAÚJO	700.XXX.XXX-24	COMPDEC	RUA DO RIO
3	ANA CRISTINA DA SILVA	073.XXX.XXX-03	COMPDEC	SÃO JOSÉ
4	ANA CRISTINA DE MEDEIROS	077.XXX.XXX-44	COMPDEC	SÃO JOSÉ
5	ANTONIA GERCINA DA CONCEIÇÃO	467.XXX.XXX-49	COMPDEC	COMUNIDADE DO S
6	BRUNO PEREIRA DE LIMA	061.XXX.XXX-05	COMPDEC	SÃO JOSÉ
7	EDNALDO BARBOSA DA SILVA	034.XXX.XXX-22	COMPDEC	COMUNIDADE DO S
8	EDNEIDE XAVIER DE OLIVEIRA	023.XXX.XXX-67	COMPDEC	SÃO JOSÉ
9	JANAÍNA DA SILVA FREITAS	085.XXX.XXX-30	COMPDEC	SÃO JOSÉ
10	JOSÉ RUANDSON RODRIGUES DOS SANTOS	088.XXX.XXX-00	COMPDEC	SÃO JOSÉ
11	JOSELMA DA SILVA BORGES	101.XXX.XXX-43	COMPDEC	SÃO JOSÉ
12	JOZA AILTON FRANÇA DE MELO	047.XXX.XXX-26	COMPDEC	SÃO JOSÉ
13	LARISSA BARROS SANTOS	706.XXX.XXX-08	COMPDEC	RUA DO RIO

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RUA DIÓGENES CHIANÇA, 1777 • ÁGUA FRIA • JOÃO PESSOA
PARAIBA • BRASIL • CEP: 58053-900 • FONE/FAX: 83 3218-9223
www.joaopessoa.pb.gov.br

Assinado por 2 pessoas: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA e YOHANNA C. H. PIMENTEL FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CC8A-134E-715E-C8B6> e informe o código CC8A-134E-715E-C8B6

14	LEANDRO DE BRITO NAZÁRIO	069.XXX.XXX-48	COMPDEC	RUA DO RIO
15	LEONARDO IDALINO DE SOUSA	704.XXX.XXX-02	COMPDEC	COMUNIDADE DO S
16	LUCIANA JUCÉLIA PEREIRA SOUZA	087.XXX.XXX-45	COMPDEC	RUA DO RIO
17	LUCIANE FERNANDES DA SILVA	074.XXX.XXX-98	COMPDEC	RUA DO RIO
18	LUZIA PINTO DOS SANTOS	645.XXX.XXX-53	COMPDEC	COMUNIDADE DO S
19	MARIA APARECIDA DA SILVA	093.XXX.XXX-48	COMPDEC	RUA DO RIO
20	MARIA DA PENHA BRITO DE LIMA	981.XXX.XXX-72	COMPDEC	SÃO JOSÉ
21	MARIA DAS NEVES DA SILVA ROCHEDO	010.XXX.XXX-82	COMPDEC	SÃO JOSÉ
22	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SALVINO	930.XXX.XXX-34	COMPDEC	COMUNIDADE DO S
23	MARIA JOSE BARBOSA FRANCISCO	080.XXX.XXX-79	COMPDEC	SÃO JOSÉ
24	MARINÉSIO DA SILVA RODRIGUES	008.XXX.XXX-92	COMPDEC	COMUNIDADE DO S
25	MATEUS ROCHA MACIEL DE OLIVEIRA	016.XXX.XXX-16	COMPDEC	SÃO JOSÉ
26	MAYARA SANTIAGO DA SILVA	061.XXX.XXX-71	COMPDEC	SÃO JOSÉ
27	MILENA DE SOUZA BURIL	712.XXX.XXX-75	COMPDEC	COMUNIDADE DO S
28	NELI DOS SANTOS EVANGELISTA	056.XXX.XXX-02	COMPDEC	SÃO JOSÉ
29	PAULA FRANCINETI FLORIANO	095.XXX.XXX-47	COMPDEC	COMUNIDADE DO S
30	PEDRO LUCINDO DA SILVA	527.XXX.XXX-04	COMPDEC	SÃO JOSÉ
31	ROSA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	717.XXX.XXX-76	COMPDEC	SÃO JOSÉ
32	ROSÂNGELA ALVES DA SILVA BARBOSA	805.XXX.XXX-34	COMPDEC	SÃO JOSÉ
33	SEVERINA DOS RAMOS DA SILVA	772.XXX.XXX-49	COMPDEC	SÃO JOSÉ
34	SEVERINA PAULINO DA SILVA	013.XXX.XXX-42	COMPDEC	SÃO JOSÉ

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RUA DIÓGENES CHIANÇA, 1777 • ÁGUA FRIA • JOÃO PESSOA
PARAIBA • BRASIL • CEP: 58053-900 • FONE/FAX: 83 3218-9223
www.joaopessoa.pb.gov.br

Assinado por 2 pessoas: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA e YOHANNA C. H. PIMENTEL FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CC8A-134E-715E-C8B6> e informe o código CC8A-134E-715E-C8B6

35	SUELY MOURA DE SOUZA	181.XXX.XXX-34	COMPDEC	SÃO JOSÉ
36	THALINY SILVA DOS SANTOS	091.XXX.XXX-03	COMPDEC	SÃO JOSÉ
37	VALDECI SILVA PAIVA DA SILVEIRA	954.XXX.XXX-91	COMPDEC	SÃO JOSÉ
38	VALMILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	028.XXX.XXX-27	COMPDEC	SÃO JOSÉ

A presente notificação se faz necessária devido ao NÃO comparecimento dos beneficiários relacionados acima, nos mutirões nos dias: **17 e 18 de janeiro de 2023 no Espaço Cultural José Lins do Rêgo; 23 a 27 de janeiro de 2023 para os retardatários nos Centro de Referência da Cidadania (CRC); e 13 a 17 de março de 2023, também nos Centro de Referência da Cidadania (CRC).**

Por fim, devido ao não comparecimento, os beneficiários relacionados permanecerão com o pagamento do auxílio moradia SUSPENSO em abril/2023. Os beneficiários SUSPENSO deverão COMPARECER até o dia **30 de abril de 2023** na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES no setor DIPOP - AUXÍLIO MORADIA, no horário de funcionamento (08:00 às 17:00) para realizar a **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**. É de cunho **OBRIGATORIO** que o público alvo esteja munido de todas as documentações (**RG, CPF, comprovante de residência, NIS, carteira de trabalho, recibo de aluguel, documentos do cônjuge e filhos se houver**) conforme Lei Municipal 13.776/2019.

João Pessoa/PB, 05 de abril de 2023.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES

YOHANNA C. H. PIMENTEL FREIRE
Diretora da Diretoria de Inclusão Produtiva e Participação Popular-DIPOP

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RUA DIÓGENES CHIANÇA, 1777 • ÁGUA FRIA • JOÃO PESSOA
PARAIBA • BRASIL • CEP: 58053-900 • FONE/FAX: 83 3218-9223
www.joaopessoa.pb.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC8A-134E-715E-C8B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 10/04/2023 12:44:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ YOHANNA C. H. PIMENTEL FREIRE (CPF 020.XXX.XXX-00) em 10/04/2023 12:52:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CC8A-134E-715E-C8B6>

Assinado por 2 pessoas: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA e YOHANNA C. H. PIMENTEL FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CC8A-134E-715E-C8B6> e informe o código CC8A-134E-715E-C8B6



SEDEC

PORTARIA n° 017/2023 – GAB/SEDEC João Pessoa, 03 de abril de 2023.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

Considerando o Decreto Municipal n° 9.005/2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de João Pessoa e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal n° 13.019/14;

Considerando o disposto no art. 2º, VI, da Lei Federal n° 13.019/14, com redação dada pela Lei n° 13.204/2015, que trata do gestor das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Maria da Consolação Policarpo - matrícula 25.835-1**, para exercer a função de Fiscal do Termo de Fomento entre o Município de João Pessoa e a Arquidiocese da Paraíba, com poderes de controle e fiscalização, na forma do art. 2º, VI, da Lei Federal n° 13.019/14 e do art. 41 do Decreto Municipal n° 9.005/2017.

Art. 2º - Incumbe a servidora designada acompanhar o desenvolvimento da execução do projeto.

Art. 3º - Os serviços prestados pela servidora, ora nomeada, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

PORTARIA n° 018/2023 – GAB/SEDEC João Pessoa, 03 de Abril de 2023.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

Considerando o Decreto Municipal n° 9.005/2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de João Pessoa e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal n° 13.019/14;

Considerando o disposto no art. 2º, VI, da Lei Federal n° 13.019/14, com redação dada pela Lei n° 13.204/2015, que trata do gestor das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Expedito Luiz Carvalho dos Santos, matrícula 95.961-8** para exercer a função de Gestor da Parceria entre o Município de João Pessoa e Arquidiocese da Paraíba, com poderes de controle e fiscalização, na forma do art. 2º, VI, da Lei Federal n° 13.019/14 e do art. 41 do Decreto Municipal n° 9.005/2017.

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, o Gestor terá acesso a toda a documentação necessária que entender pertinentes;

Art. 3º - Os serviços prestados pelo Gestor da Parceria, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

PORTARIA n° 019/2023 – GAB/SEDEC João Pessoa, 03 de Abril de 2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

Considerando o Decreto Municipal n° 9.005/2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de João Pessoa e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal n° 13.019/14;

Considerando o disposto no art. 2º, XI, da Lei Federal n° 13.019/14, com redação dada pela Lei n° 13.204/2015, que trata da Comissão de Monitoramento e Avaliação, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, destinada a monitorar e avaliar a parceria a ser celebrada, por meio de Termo de Fomento, pelo Município de João Pessoa, por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura-SEDEC, com organização da sociedade civil, Arquidiocese da Paraíba.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos membros a seguir:

- I - Adriana Weiga de Queiroz Bonfim - matrícula 84.837-9;
- II - Francisco Chaves Bezerra - matrícula 60.026-1;
- III - Lucian Souza da Silva - matrícula 82.255-8.
- IV - Jéssica Freire Gonçalves de Melo - matrícula 96.490-5

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária que entender pertinente para melhor monitoramento e avaliação.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 33B6-0219-9526-D850

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 11/04/2023 10:27:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/33B6-0219-9526-D850>

PORTARIA n°. 083/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 31/03/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Kaio Vitor da Silva Cunha, Matrícula 91.939-0 e Elisson Abreu Dutra, Matrícula 95.936-7**, para exercerem a função de **Fiscal do Contrato n° 10.061/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 10.034/2022**, que trata da aquisição de materiais e equipamentos eletrônicos destinados à prática da Cultura Maker nas escolas da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa-PB, firmado com **RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.830.614/0001-88**.

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: DD7A-5028-AADB-C185

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 06/04/2023 10:38:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DD7A-5028-AADB-C185>

PORTARIA n°. 084/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 30/03/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Kaio Vitor da Silva Cunha, Matrícula 91.939-0 e Elisson Abreu Dutra, Matrícula 95.936-7**, para exercerem a função de **Fiscal do Contrato n° 10.062/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 10.034/2022**, que trata da aquisição de materiais e equipamentos eletrônicos destinados à prática da Cultura Maker nas escolas da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa-PB, firmado com **OSC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 31.655.973/0001-92**.

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 55A5-50A9-BE79-0BE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 06/04/2023 10:39:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/55A5-50A9-BE79-0BE3>

PORTARIA n°. 085/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 31/03/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Kaio Vitor da Silva Cunha, Matrícula 91.939-0 e Elisson Abreu Dutra, Matrícula 95.936-7**, para exercerem a função de **Fiscal do Contrato n° 10.065/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 10.034/2022**, que trata da aquisição de materiais e equipamentos eletrônicos destinados à prática da Cultura Maker nas escolas da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa-PB, firmado com **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, CNPJ: 03.874.953/0001-77**.

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: EAB3-5C2B-629C-B79A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 06/04/2023 10:36:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EAB3-5C2B-629C-B79A>

PORTARIA n.º 087/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 05/04/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar os servidores **Kaio Vitor da Silva Cunha, Matrícula 91.939-0 e Elisson Abreu Dutra, Matrícula 95.936-7**, para exercerem a função de **Fiscal do Contrato n.º 10.064/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico N.º 10.034/2022**, que trata da aquisição de materiais e equipamentos eletrônicos destinados à prática da Cultura Maker nas escolas da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa-PB, firmado com **AMERICANA3D EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO E MATERIAIS DE PLÁSTICOS LTDA**, CNPJ:44.653.093/0001-29.

Art. 2.º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n.º 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

Art. 3.º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4.º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 716B-B206-C76D-D7E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 07/04/2023 10:52:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/716B-B206-C76D-D7E3>

SEPLAN

RESOLUÇÃO N.º 1/FUNDURB – GP, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do **CALENDRÁRIO** das reuniões ordinárias, de janeiro a dezembro de 2023, do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, em sua 95ª sessão ordinária de 14.3.2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO URBANIZAÇÃO – FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as leis ordinárias n.º 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007, Lei Complementar n.º 13.970 de 17.6.2020; Decreto Municipal n.º 5.783, de 13.11.06; Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em 14 de março de 2023 (Terça-feira), em sua 95ª sessão ordinária,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, o **CALENDRÁRIO** das reuniões ordinárias, pertinente ao ano de 2023, Resolução 1/FUNDURB – GP de 14.3.2023.

Art. 2.º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por assim, preconizar a Lei em voga.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB. 437ª da Fundação da Paraíba.

AYRTÓN LINS FALCÃO FILHO
No exercício da presidência do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB

RESOLUÇÃO N.º 2/FUNDURB – GP, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Aprova os Balançetes (Demonstrativos) do mês de DEZEMBRO de 2022 e JANEIRO DE 2023, do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, na 95ª sessão ordinária 14.3.2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as leis ordinárias n.º 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007, Lei Complementar n.º 13.970 de 17.6.2020; Decreto Municipal n.º 5.783, de 13.11.06; Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em sua 95ª sessão ordinária de 14 de março de 2023 (terça-feira),

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, os **Balançetes (Demonstrativos) dos meses de DEZEMBRO de 2022 e JANEIRO DE 2023**, Resolução n.º 2/FUNDURB – GP de 14.3.2023.

Art. 2.º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por assim, recomendar a Lei em voga.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB. 437ª da Fundação da Paraíba.

AYRTÓN LINS FALCÃO FILHO
No exercício da presidência do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/716B-B206-C76D-D7E3 e informe o código 716B-B206-C76D-D7E3



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0090-1876-AAAD-18BE e informe o código 0090-1876-AAAD-18BE



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0090-1876-AAAD-18BE e informe o código 0090-1876-AAAD-18BE



RESOLUÇÃO Nº 3/FUNDURB – GP, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o Plano de Aplicação Financeiro para o EXERCÍCIO de 2023, do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, em sua 95ª ordinária de 14.3.2023 (terça-feira).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.1195; 11.003, de 17.4.2007, Lei Complementar nº 13.970 de 17.6.2020; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.06; Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em sua 95ª sessão ordinária de 14 de março de 2023 (terça-feira),

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, o **Plano de Aplicação Financeiro**, para o exercício de 2023, Resolução nº 3/FUNDURB – GP de 14.3.2023.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, assim orienta a Lei em voga.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB. 437ª da Fundação da Paraíba.

Ayrton Lins Falcão Filho
AYRTON LINS FALCÃO FILHO
 No exercício da presidência do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0266-1676-AAAD-18BE e informe o código 0266-1676-AAAD-18BE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98F7-AE88-179D-304A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 05/04/2023 13:47:24 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/98F7-AE88-179D-304A>

RESOLUÇÃO Nº 4/FUNDURB – GP, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Aprova voto e parecer referente à solicitação de recursos da ordem de R\$6.926.398,23 para custeio parcial da contratação de Obras de Requalificação e Melhorias dos Condomínios: Independência, Amizade e Esperança em João Pessoa – PB, pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, de acordo com a Lei Complementar nº 13.970 de 17.6.2020, na 20ª sessão Extraordinária de 30.3.2023 (Quinta-feira).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as Leis Complementares nº 3, de 30.12.1992 Art. 44 e 054 de 23.12.2008 Art. 44 Plano Diretor da Cidade de João Pessoa e as Leis Ordinárias nº 7.901, de 20.9.1995; 11.003, de 17.4.2007 e a **Lei Complementar nº 13.970 de 17.6.2020**; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.2006; e o Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido extraordinariamente em sua 20ª sessão Extraordinária de 30 de março de 2023, Memorando (Interno) SEMHAB nº 43.700 de 23.3.2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, o voto e o parecer do relator, pertinente a solicitação da **Secretaria da Habitação Social - SEMHAB, aludida a recursos do Fundo de Urbanização, destinados a custeio parcial da contratação de Obras de Requalificação e Melhorias dos Condomínios: Independência, Amizade e Esperança em João Pessoa – PB** recursos da ordem de R\$6.926.398,23 (Seis Milhões, Novecentos e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais, Vinte e Três Centavos), conforme Memorando (Interno) SEMHAB nº 43.700 de 30.3.2023, relator Conselheiro George Cunha – APENGE, Resolução nº 4/FUNDURB de 30.3.2023 na 20ª sessão Extraordinária de 30 de março de 2023.

I – Os recursos ora liberados passam a ser gerenciados pela solicitante (Secretaria da Habitação Social - SEMHAB), bem como a prestação de contas destes recursos a cada seis meses ao Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, conforme preconiza a Lei Complementar nº 17.970 de 17.6.2020.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário de Gestão Governamental – SEGGOV para publicação no Diário Oficial do Município de João Pessoa, por orientação da Lei em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB. 437ª da Fundação da Paraíba.

José William Montenegro Leal
JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
 Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização FUNDURB

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/98F7-AE88-179D-304A e informe o código 98F7-AE88-179D-304A



CONSELHO DO FUNDO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FUNDURB

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDURB - EXERCÍCIO 2023.

João Pessoa, 06 de Março de 2023.

	Intervenção	Vr.fixado (R\$)	Vr.aplicado
1	Obras de infra-estrutura dos Condomínios Independência, Esperança e Fraternidade em Paratibe.	100.000,00	
2	Obras de infra-estrutura para recuperação de apartamentos no Condomínio Amizade.	50.000,00	
3	Obras de infra-estrutura dos Condomínios: Cidadania, Liberdade, Paz, Índio Praágibe e Girassol.	50.000,00	
4	Obras de infra-estrutura de Urbanização de assentamentos Precários-PAC/Vale do Jaguaribe.	100.000,00	
5	Obras de infra-estrutura Maria de Nazaré.	120.000,00	
6	Obras de infra-estrutura para implantação de UH nas Comunidades: Timbó, São Domingos, Arame e Engenho Velho.	10.000,00	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/98F7-AE88-179D-304A e informe o código 98F7-AE88-179D-304A

7	Obras de infra-estrutura Pró Moradia -PAC Sãnhauá.	15.000,00	
8	Obras de infra-estrutura-Taipa Nova Vida.	50.000,00	
9	Obras de infraestrutura demandadas pelo gabinete integrado da cidadania.	120.000,00	
10	Obras do programa de Substituição de Moradias-Contrapartida.	50.000,00	
11	Obras de Pavimentação asfáltica e drenagem no Jardim Gualbo.	30.000,00	
12	Obras para construção de pontões do Vale Alto Jaguaribe.	50.000,00	
13	Obras de implantação de Unidades Habitacionais em áreas das ZES.	100.000,00	
14	Obras de Implantação de Casa em Áreas de Risco com a Defesa Civil.	100.000,00	
15	Obras para Construção de Encostas.	30.000,00	
16	Obras de Drenagem/Supressão de Áreas Alagadiças.	60.000,00	
17	Obras de infraestrutura-Comunidade Santa Bárbara.	15.000,00	
18	Obras de infra-estrutura-Comunidade Riachinho.	10.000,00	
19	Obras de infraestrutura-Comunidade Iáia Amarin.	10.000,00	
20	Obras do Programa de Requalificação em Zonas Especiais de Interesse Social.	10.000,00	
21	Ações de infraestrutura-intercepção de esgotos no Rio Cutá.	58.000,00	
22	Despesas com apoio Financeiro as Ações da Polílica de Desenvolvimento Urbano.	59.000,00	
23	Despesas com a elaboração de Projetos Programas de Intervenções nas Áreas de ZES.	12.000,00	
24	Despesas c/desapropriação de áreas para implantação de Habitação de Interesse Social.	120.000,00	
25	Obras de infraestrutura e recuperação dos condomínios: Cidadania e Liberdade.	140.690,81	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/98F7-AE88-179D-304A e informe o código 98F7-AE88-179D-304A

26	Obras de infraestrutura e recuperação do condomínio Girassol II.	9.000,00	
27	Obras de infraestrutura, construção de equipamento comunitário e recuperação do condomínio Paulo Afonso.	110.000,00	
28	Obras de infraestrutura, construção de equipamento comunitário no empreendimento Capão de S. Acácio-Mumbaba.	100.000,00	
29	Obras de infraestrutura, construção de equipamento comunitário no empreendimento Nice Oliveira-Paratibe.	192.000,00	
30	Obras de infraestrutura, construção de equipamento comunitário no empreendimento Vista Alegre-Gramame.	1.621.325,48	
31	Obras de infraestrutura, construção de equipamento comunitário no empreendimento Colinas de Gramame-Colinas do Sul.	195.000,00	
32	Urbanização Integrada da comunidade Maria de Nazaré-Funcionários III.	55.000,00	
33	Urbanização de Assentamentos precários nas comunidades Taipa/Nova Vida.	100.000,00	
34	Construção de unidades habitacionais e infraestrutura na comunidade Iha do Bispo.	95.000,00	
35	Obras de infraestrutura na comunidade Saturnino de Brito.	56.000,00	
36	Despesas com elaboração de projetos no programa de intervenção em áreas de ZES.	240.713,71	
37	Obras de infraestrutura e construção de unidades habitacionais do PDI.	110.000,00	
38	Regularização Fundiária do Res. Gervásio Maia e do Res. Paulo Afonso.	10.000,00	
39	Regularização Fundiária do Res. Muçumagro.	10.000,00	
40	Pesquisas Arqueológicas nos casarões do R. João Suassuna, no Centro Histórico.	10.000,00	

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/98F7-AE88-179D-304A e informe o código 98F7-AE88-179D-304A

41	Execução de obra de pavimentação, rede de esgotos e rede de água na comunidade do Imbô-Santo Antonio.	150.000,00
42	Obra na Comunidade do "S".	110.000,00
43	Obra no Porto do Capim - Curtume.	50.000,00
44	Obra de infra-estrutura em Vista Verde.	8.000,00
45	Obra de infra-estrutura na Granja Paraíba.	50.000,00
46	Vista das Mangabeiras.	95.000,00
47	Casarão da Rua João Suassuna.	95.000,00
48	Residencial Vitória.	10.000,00
49	Residencial Canaã.	95.000,00
50	Brasão de Pálha.	95.000,00
51	Miramar.	50.000,00
52	I - Brasília de Pálha II - Miramar III - Vila Tambauzinho	8.270,00
53	Manáira.	100.000,00
54	Construção da Praça Cicero Leite, no bairro da Cuiá	200.000,00
55	Construção da Praça do Gramame, no bairro do Gramame	100.000,00
56	Construção da Praça Dr. Clócio Beltrão Albuquerque, no bairro da Miramar	100.000,00
57	Serviços de urbanização da Comunidade Saturnino de Brito, bairro Trincheiros	100.000,00
58	Para utilizar o valor, a SEINFRA terá que cumprir o que a Lei Complementar nº 132 de 17/06/2020, art. 3º A, § 1º alíneas de "a" até "f"	1.000.000,00

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/A50A-F8BD-9446-D3B6> e informe o código A50A-F8BD-9446-D3B6

59	incisos II, III e IV e demais exigências desta Lei. [Valor já lançado na LOA]. Para utilizar o valor, a SEMHAB terá que cumprir o que a Lei Complementar nº 132 de 17/06/2020, art. 3º A, § 1º alíneas de "a" até "f" incisos II, III e IV e demais exigências desta Lei. [Valor já lançado na LOA].	2.000.000,00
TOTAL		8.800.000,00
60	INVESTIMENTOS	4.249.000,00
61	Outras Despesas Correntes	1.551.000,00
Sub-total		5.800.000,00
TOTAL		5.800.000,00

José William Montenegro Leal
José William Montenegro Leal
Presidente do Conselho Diretor do Fundurb

Márcia Cavalcante de Sousa
Márcia Cavalcante de Sousa
Diretora de Administração e Finanças

Zezilio Marcelino da Silva
Zezilio Marcelino da Silva
Contador Fundurb

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/A50A-F8BD-9446-D3B6> e informe o código A50A-F8BD-9446-D3B6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A50A-F8BD-9446-D3B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 05/04/2023 13:46:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A50A-F8BD-9446-D3B6>

EXTRATO

REPUBLIÇÃO DO EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº: 06-003/2023.
Processo: 25.873/2022 - SEDES
Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 045/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 06.034/2022 da Secretaria de Administração da Prefeitura de João Pessoa - SEAD.
Objeto: Aquisição de passagens aéreas para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de João Pessoa - SEDES
Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de João Pessoa - SEDES e a empresa ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA EPP.
Signatários: Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de João Pessoa - SEDES e o Sr. Selmo Rodrigues de Moraes pela empresa ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA EPP.
Valor médio estimado: R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)

Recursos Financeiros:

-14.101.04.122.5001.144437 - FR 1.5.00 - Elemento de despesa: 33.90.33

João Pessoa, 10 de abril de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A7F-C3CB-D779-0B6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/04/2023 08:22:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7A7F-C3CB-D779-0B6C>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-243/2023.
Objeto: Aquisição de extintores e equipamentos de sinalização e emergências, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Fogoeste Extintores Ltda.
Processo: 12.987/2022 - 1 DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-082/2022 ARP nº 006/2023.
Signatários: Superintendente, Sr. Ricardo José Veloso, o Sr. Thiago Lobo Soares, representante legal da empresa Fogoeste Extintores Ltda.
Vigência: 11/04/2023 a 10/04/2024.
Valor Total: R\$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582041	1.5.00 1.5.01	44.90.52

Data da assinatura: 05/04/2023

João Pessoa, 10 de Abril de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/7A7F-C3CB-D779-0B6C> e informe o código 7A7F-C3CB-D779-0B6C

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO MAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/EB1-F7ED-04CC-28C0> e informe o código EB1-F7ED-04CC-28C0

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-246/2023.
Objeto: Aquisição de extintores e equipamentos de sinalização e emergências, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Fogoeste Extintores Ltda.
Processo: 12.987/2022 – 1 DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-082/2022 ARP n.º 006/2023.
Signatários: Secretário, Sr. João Almeida de Carvalho Junior, o Sr. Thiago Lobo Soares, representante legal da empresa Fogoeste Extintores Ltda.
Vigência: 11/04/2023 a 10/04/2024.
Valor Total: R\$ 969,46 (Novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos)
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
29.101.06.181.5001.291159	1.5.00	44.90.52

Data da assinatura: 05/04/2023

João Pessoa, 10 de Abril de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-292/2023.
Objeto: Aquisição de extintores e equipamentos de sinalização e emergências, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Fogoeste Extintores Ltda.
Processo: 12.987/2022 – 1 DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-082/2022 ARP n.º 006/2023.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, o Sr. Thiago Lobo Soares, representante legal da empresa Fogoeste Extintores Ltda.
Vigência: 11/04/2023 a 10/04/2024.
Valor Total: R\$ 432.589,20 (Quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	33.90.30
10.101.12.365.5417.102682	1.5.40	44.90.52
	1.5.50	

Data da assinatura: 07/04/2023

João Pessoa, 10 de Abril de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-368/2023.
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa G8 Armariños Eireli.
Processo: 3.398/2022
Modalidade: P. E. N.º 06-065/2022 ARP n.º 157/2022.
Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e a Sra. Caroline Marie Abrahão Salomão Giblert, representante legal da empresa G8 Armariños Eireli.
Vigência: 11/04/2023 a 10/04/2024.
Valor Total: R\$ 8.446,62 (Oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)
Recursos Financeiro:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592	1.5.00	33.90.30
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.08.244.5185.142264		
14.101.04.122.5001.144437		

Data da assinatura: 05/04/2023

João Pessoa, 10 de Abril de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-383/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de ar-condicionado, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil –COMPDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Recol Engenharia e Serviços Ltda.
Processo: 18.842/2022
Modalidade: P. E. N.º 06-004/2023 ARP n.º 012/2023.
Signatários: Coordenador, o Sr. Kelson de Assis Chaves, o Sr. Adalberto Lourenco Vasconcelos, representante legal da empresa Recol Engenharia e Serviços Ltda.
Vigência: 11/04/2023 a 10/04/2024.
Valor Total: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
30.101.04.122.5001.304389	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 10/04/2023

João Pessoa, 10 de Abril de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000323/2023.
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania - SEMUSB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aliança Distribuidora De Materiais Em Geral Ltda
Processo: N.º 23.137/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n.º 06-013/2023.
Vigência: 11/04/2023 a 10/04/2024.
Valor Total: R\$ 207,00 (duzentos e sete reais).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
29.101.06.122.5001.292646	1.5.00	33.90.30
29.101.06.244.5186.291581		

Data da emissão: 10/04/2023.

João Pessoa, 10 de Abril de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000324/2023.
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania - SEMUSB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JR Comercio de Utilidades Ltda
Processo: N.º 23.137/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n.º 06-013/2023.
Vigência: 11/04/2023 a 10/04/2024.
Valor Total: R\$ 213,30 (duzentos e treze reais e trinta centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
29.101.06.122.5001.292646	1.5.00	33.90.30
29.101.06.244.5186.291581		

Data da emissão: 10/04/2023.

João Pessoa, 10 de Abril de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/4EB177FBD-04C-28C0 e informe o código 4EB177FBD-04C-28C0



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/4EB177FBD-04C-28C0 e informe o código 4EB177FBD-04C-28C0



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/4EB177FBD-04C-28C0 e informe o código 4EB177FBD-04C-28C0



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/4EB177FBD-04C-28C0 e informe o código 4EB177FBD-04C-28C0



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000325/2023.**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação (hortifrut), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JAC Comercio de Produtos Eireli**Processo:** N° 2021/131722**Modalidade:** P.E n° 06-01/1/2022.**Vigência:** 11/04/2023 a 10/04/2024.**Valor Total:** R\$ 1.434,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
12.101.18.541.5366.124155	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 10/04/2023.

João Pessoa, 10 de Abril de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000326/2023.**Objeto:** Aquisição de papel sulfite A4, para atender as necessidades da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres - SEPPM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa WR Comercio De Papeis Ltda**Processo:** N° 20.054/2022 – 1 DOC**Modalidade:** P.E n° 06-014/2023.**Vigência:** 11/04/2023 a 10/04/2024.**Valor Total:** R\$ 4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
28.101.04.122.5001.284216	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 10/04/2023.

João Pessoa, 10 de Abril de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000327/2023.**Objeto:** Aquisição de material de higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania - SEMUSB**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSB Distribuidora Eireli - ME**Processo:** 21.544/2022 – 1 DOC**Modalidade:** P.E n° 06-003/2023.**Vigência:** 11/04/2023 a 10/04/2024.**Valor Total:** R\$ 695,00 (seiscentos e noventa cinco reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
29.101.06.122.5001.292646	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 10/04/2023.

João Pessoa, 10 de Abril de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000328/2023.**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania - SEMUSB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MJ Comercio De Moveis Eireli**Processo:** N° 23.137/2022 – 1 DOC**Modalidade:** P.E n° 06-013/2023.**Vigência:** 11/04/2023 a 10/04/2024.**Valor Total:** R\$ 33,67 (trinta e três reais e sessenta e sete centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
29.101.06.122.5001.292646	1.5.00	33.90.30
29.101.06.244.5186.291581		

Data da emissão: 10/04/2023.

João Pessoa, 10 de Abril de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 4EB1-7FBD-040C-28C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 10/04/2023 16:20:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/04/2023 08:19:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4EB1-7FBD-040C-28C0>

EXTRATO Nº. 204/2023
PROCESSO Nº. 4.092/2023
CHAVE CGM: 6A8C-0A0Q-QM XR-8V5E

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS-MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CEOS, SAD, UPAS E ZOONÓSES)**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.053/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.301.5005.464497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

• **FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS**

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.585/2023	MG35 ATACADO DA SAÚDE LTDA-ME	R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais)	10 de abril de 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4EB1-7FBD-040C-28C0> e informe o código: 4EB1-7FBD-040C-28C0



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CD1E-118F-0022-EB16> e informe o código: CD1E-118F-0022-EB16



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4EB1-7FBD-040C-28C0> e informe o código: 4EB1-7FBD-040C-28C0



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CD1E-118F-0022-EB16> e informe o código: CD1E-118F-0022-EB16





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD1E-118F-0622-EB16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/03/2023 15:21:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CD1E-118F-0622-EB16>

EXTRATO Nº. 239/2023
PROCESSO Nº. 2.224/2023
CHAVE CGM: 0K9R-GTML-TUWB-KD2H

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA O PROCESSAMENTO DAS AMOSTRAS BIOLÓGICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS E IMUNO-HEMATOLÓGICAS, PELOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E AGÊNCIAS TRANSFUSIONAIS DA REDE LABORATORIAL MUNICIPAL**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.040/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.301.5005.464497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

-13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.619/2023	SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME	R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).	17 de março de 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/n – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7970 – Ramal 232



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B541-8C45-5AC3-D7DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 15/03/2023 11:20:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B541-8C45-5AC3-D7DE>

EXTRATO Nº. 316/2023
PROCESSO Nº 7.071/2023
CHAVE CGM: PTT6-VX0V-OYQG-1L74

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DESTINADOS A REDE HOSPITALAR, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CEOS), UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.091/2021**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.692/2023	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$ 74.136,10 (setenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais e dez centavos).	10 de abril de 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E81-E7BB-3B1E-A78D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/04/2023 09:05:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2E81-E7BB-3B1E-A78D>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2E81-E7BB-3B1E-A78D> e informe o código 2E81-E7BB-3B1E-A78D



EXTRATO Nº. 319/2023
PROCESSO Nº. 7.054/2023
CHAVE CGM: MK4D-5JDO-RTM4-C52L

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS DE GRANDE VOLUME, PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICA, SAMU E CEOS), SAD, UPAS E ZOONÓSES**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.060/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.695/2023	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 20.328,00 (vinte mil, trezentos e vinte e oitoc reais)	10 DE ABRIL DE 2023

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: AA4B-4F86-3B30-8FF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/04/2023 09:06:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AA4B-4F86-3B30-8FF2>

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 10.002/2023

Processo Administrativo nº 6.304/2023

Objeto: Celebração de Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil - OSC, para fins manutenção, funcionamento e restauração do Centro Cultural de São Francisco.

Proponente: Arquidiocese da Paraíba.

Justificativa: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil " Arquidiocese da Paraíba ", nos termos do inciso I do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.005/2017, pelo visto a inviabilidade de competição, em razão da natureza do objeto, haja vista que as metas somente poderão serem atingidas pela Arquidiocese da Paraíba, que é instituição específica.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para impugnação à justificativa, previsto no §1º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.005/2017, no §2º do artigo 11. Os interessados deverão encaminhar via 1doc, por meio de protocolo e identificar o processo, os motivos da impugnação. Manifestações fora do prazo e sem fundamentação não serão aceitas.

João Pessoa/PB, 10 de abril de 2023.

Maria América de Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Art. 10 e 11 do Decreto Municipal nº 9.005/2017)

CONSIDERANDO, que as contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

CONSIDERANDO que a regulamentação do exercício de atividades como as parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, vieram com a criação da Lei Federal nº 13.019 de 2024 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.005/2017, que orienta, em vista que o objetivo sempre é obter as propostas mais vantajosas, bem como a publicação de chamamento público como regra. Entretanto, há serviços e objetos que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis a publicação de chamamentos públicos nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre as OSCs.

CONSIDERANDO à ocorrência de chamamentos públicos impossíveis e/ou inviáveis, a Lei previu exceções à regra, ocorrendo as parcerias diretas por Inexigibilidade de Chamamento Público. Trata-se de celebração de Termos de Fomento realizados sob a regência dos artigos art. 31 da Lei nº 13.019/14, regulamentado no artigo nº10 e 11 do Decreto Municipal nº 9.005/2017, diante de situações de inviabilidade de competição. A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho, busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação. No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento de chamamento público se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada celebração de fomento), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo legal, é tal atendimento, através de chamamento pela melhor proposta.

Ato contínuo, o art. 31 da Lei nº 13.019/2014, vejamos:

"art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica [...]" (Lei 13.019/2014, na mesma esteira o

Decreto Municipal no artigo nº 10 e 11, aduz às possibilidades quando o chamamento público é inexigível, grifo nosso)."

Pois bem. O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

Portanto, no caso em tela, a pretendida concretização da parceria com o **ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA**, iniciou-se diante da proposta que foi apresentada pela proponente, "MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTO E RESTAURAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE SÃO FRANCISCO".

O Centro Cultural de São Francisco e a Prefeitura Municipal de João Pessoa tem uma longa parceria desde a sua fundação, através do Termo de Cooperação, datado de 10/07/1991. No mesmo, o compromisso da Prefeitura é "Participar do custeio da manutenção do imóvel, acervos e horto, bem como das atividades a eles relacionados", conforme a alínea a do Inciso VI da Cláusula 3ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Este mesmo Termo é renovado a cada cinco anos, por Termo Aditivo a cada final da vigência, o atual vai até o dia 11 de julho de 2026. Com mais de trinta anos de existência, o Centro Cultural São Francisco vem desenvolvendo atividades culturais, artísticas, musicais, pedagógicas e tem recebido as instituições educacionais, públicas, privadas e federais para aulas de campo, oficinas de educação patrimonial, contribuindo, portanto, com educação, a formação e valorização da nossa memória e cultura. O centro cultural, trata-se de um patrimônio histórico, sendo tombado.

As metas a serem atingidas em forma de contrapartida à parceria

- Realizar seis exposições provisórias relativas a arte popular paraibana e brasileira; arte contemporânea de artistas locais e outros estados (pintura, gravura, desenhos e aquarela) a exemplo CLÓVIS JÚNIOR e JOSÉ UFINO, arte sacra e arte azulejar;
- Realizar dez apresentações da Orquestra Sinfônica Municipal; quatro recitais em parceria com a UFPB direcionadas às Escolas Municipais previamente agendadas;
- Realizar quatro oficinas de noções de restauro e conservação; vinte oficinas de educação patrimonial e contação de estória para crianças do ensino da rede pública;
- Dispor dos espaços físicos interno e externo para realização de aulas remotas e de campo, bem como atividades pedagógicas, destinadas às Escolas Municipais;

Para a execução das atividades previstas no Termo de Fomento, serão disponibilizados os recursos pela SEDEC no valor total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, à conta da ação orçamentária:

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F267-EBF8-3B19-9070> e informe o código F267-EBF8-3B19-9070



Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F267-EBF8-3B19-9070> e informe o código F267-EBF8-3B19-9070



Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F267-EBF8-3B19-9070> e informe o código F267-EBF8-3B19-9070



Classificação orçamentária: 10.101.12.361.5417.102498
Elemento de despesa: 3.3.50.43
Fonte de recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos.

A liberação do recurso financeiro se dará em 04 parcelas, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 e 49 da Lei nº 13.019 de 2014, e no art. 50 do Decreto Municipal nº 9.005 de 2017.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	Abril/2023	Julho/2023	Outubro/2023	Janeiro/2024
Meta	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Por todo o exposto justificamos os motivos da ausência de realização de Chamamento Público, pois se torna inexigível neste caso para a celebração do Termo de Fomento com o ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA, pela sua exclusividade na execução do objeto da parceria, bem como se enquadra no previsto nos art. 30 e 31, da Lei 13.019/14, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.005/2017, nos artigos 10 e 11.

João Pessoa/PB, 10 de abril de 2023.

Maria América de Assis de Castro
 Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F267-EBF8-3B19-9070

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 11/04/2023 10:28:21 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F267-EBF8-3B19-9070>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.061/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato eventual aquisição de materiais e equipamentos eletrônicos destinados à prática da Cultura Maker nas escolas da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa-PB, conforme especificações contidas no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.830.614/0001-88.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10.826/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.034/2022

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Reginaldo Da Silva Galdino Júnior, pela empresa RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Classificação: 10.101.12.361.5174.102862
Natureza: 3.3.90.30 e 4.4.90.52
Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
 540-FUNDEB
 550-FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 119.892,40 (cento e dezenove mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
 Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F267-EBF8-3B19-9070> e informe o código: F267-EBF8-3B19-9070



Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DD7A-5028-AADB-C185> e informe o código: DD7A-5028-AADB-C185



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD7A-5028-AADB-C185

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 06/04/2023 10:38:19 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DD7A-5028-AADB-C185>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 10.062/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato eventual aquisição de materiais e equipamentos eletrônicos destinados à prática da Cultura Maker nas escolas da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa-PB, conforme especificações contidas no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e OSC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 31.655.973/0001-92.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10.826/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.034/2022

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura e Sra. Olga Silva Cordeiro, pela empresa OSC COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Classificação: 10.101.12.361.5174.102862
Natureza: 3.3.90.30 e 4.4.90.52
Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
 540-FUNDEB
 550-FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.375,00 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
 Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 55A5-50A9-BE79-0BE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 06/04/2023 10:39:55 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/55A5-50A9-BE79-0BE3>

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/55A5-50A9-BE79-0BE3> e informe o código: 55A5-50A9-BE79-0BE3



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.064/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato eventual aquisição de materiais e equipamentos eletrônicos destinados à prática da Cultura Maker nas escolas da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa-PB, conforme especificações contidas no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e AMERICANA3D EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO E MATERIAIS DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ: 44.653.093/0001-29.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10.826/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.034/2022

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e a Sra. Fernanda Fernandes da Silva Almeida, pela empresa AMERICANA3D EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO E MATERIAIS DE PLÁSTICOS LTDA

Classificação: 10.101.12.361.5174.102862

Natureza: 3.3.90.30
4.4.90.52

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
540-FUNDEB
550-FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 241.262,88 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/716B-B206-C76D-D7E3> e informe o código 716B-B206-C76D-D7E3



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 716B-B206-C76D-D7E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 07/04/2023 10:52:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/716B-B206-C76D-D7E3>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.065/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato eventual aquisição de materiais e equipamentos eletrônicos destinados à prática da Cultura Maker nas escolas da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa-PB, conforme especificações contidas no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, CNPJ: 03.874.953/0001-77.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10.826/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.034/2022

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Edilson Sierdovski, pela empresa SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.

Classificação: 10.101.12.361.5174.102862

Natureza: 3.3.90.30 e 4.4.90.52

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos
540-FUNDEB
550-FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 206.385,62 (duzentos e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EAB3-5C2B-629C-B79A> e informe o código EAB3-5C2B-629C-B79A



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: EAB3-5C2B-629C-B79A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 06/04/2023 10:36:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EAB3-5C2B-629C-B79A>

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.076/2022
TOMADA DE PREÇO 11.024/2022
CHAVE CGM ILU8-C2QH-VTB4-MBKJ**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto. CONTRATADO: **RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. Flávio Ribeiro Coutinho nº 707, Sala 416, Cep. 58.037-000, Manaira, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.172.556/0001-77, representado pelo Sr. Rafael Sousa de Moraes Júnior, portador do CPF Nº 007.995.654-82 e identidade Nº 3.361.009 SSP/PB. INSTRUMENTOS VINCULANTES: Memorando Interno 50.346/2023, Tomada de Preço 11.024/2022, Contrato nº 11.076/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção da Praça Dr Cicero Leite, localizada no bairro do Cuiá, João Pessoa- PB. FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93, alterando o disposto na CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Contrato nº 11.076/2022, acrescentando-se nova fonte de recursos orçamentários e financeiros, qual seja: **ONDE SE LÊ:** Unidade gestora: SEINFRA, Classificação funcional: 11000.11101.15.452.5099.111050, Fonte de Recursos: 1.7.59 - Recursos Vinculados a Fundos; Elemento de despesa: 44.90.51. **LEIA-SE:** Unidade gestora: SEINFRA, Classificação funcional: 11000.11101.15.452.5099.111050, Fonte de Recursos: 1.7.59 - Recursos Vinculados a Fundos e 1.5.00, Elemento de despesa: 44.90.51.

João Pessoa, 04 de abril de 2023.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 4EF7-A90A-C196-657F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 05/04/2023 14:45:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/4EF7-A90A-C196-657F>

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/4EF7-A90A-C196-657F



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 35EF-9CA5-A38C-0EA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 05/04/2023 15:09:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/35EF-9CA5-A38C-0EA2>

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07.051/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.023/2021 LOTE 22
CHAVE CGM E688-0EQC-S8FD-6EXW**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto. CONTRATADO: INVIAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ (MF) nº 30.566.555/0001-66, representada pelo Sr. CLAUDINEI OLIVEIRA DE SOUSA. INSTRUMENTOS VINCULANTES: Processo Licitatório nº 2021/067112, Edital Concorrência Pública nº 07.023/2021; Contrato nº 07.051/2021/SEINFRA. OBJETO: Execução dos Serviços de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem superficial em diversos bairros da cidade de João Pessoa/PB. (Bairro Altiplano: Rua Pedro Narciso), (Bairro Alto do Céu: Rua José Barbalho e Rua Luiz Burity) e (Bairro Cid. Universitária: Rua Prof. Lianza) - lote 22 - FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93, do Contrato nº 07.051/2021/SEINFRA, visando a alteração do nº do CNPJ da CONTRATANTE: **ONDE SE LÊ:** Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CNPJ sob nº 08.806.721/0001-03. **ONDE LEIA-SE:** Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.326/0001-56.

João Pessoa, 04 de abril de 2023.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: B27C-00FC-A684-BDFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 05/04/2023 15:11:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B27C-00FC-A684-BDFB>

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B27C-00FC-A684-BDFB

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/35EF-9CA5-A38C-0EA2

AVISO

AVISO DE REABERTURA

PROCESSO Nº 1.607/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.076/2022
 CHAVE CGM: L30Q-ZDIW-6H25-BQ2Y
 DATA DE ABERTURA: 25/04/2023 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, INCLUINDO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL); REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTO; DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO INFORMATIZADA DA SOLUÇÃO; ALÉM DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E MANUTENÇÃO PRESENCIAL (PREVENTIVA E CORRETIVA).

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro, Jackson Wellcker da Costa Teixeira Azevedo torna público, para conhecimento dos interessados, que reabrirá a licitação na modalidade Pregão Eletrônica, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail ecl.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 10 de abril de 2023.

Jackson Wellcker da Costa Teixeira Azevedo
 Pregoeiro da CSL

Assinado por: Jackson Wellcker da Costa Teixeira Azevedo. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes> e informe o código 2D63-0240-F104-9F74



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2D63-0240-F104-9F74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JACKSON WELLCKER DA COSTA TEIXEIRA AZEVEDO (CPF 054.XXX.XXX-66) em 10/04/2023 15:50:38 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2D63-0240-F104-9F74>

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.007/2023
 MEMORANDO INTERNO Nº 2.359/2023
 CHAVE CGM: LSLU-3ZPR-THKX-K5XZ

OBJETO: EXECUÇÃO DE PONTE E PASSARELA DE ESTRUTURA MISTA EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA, LOCALIZADAS NO BAIRRO SÃO JOSÉ, EM JOÃO PESSOA – PARAÍBA.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comercial, dar-se-á no dia 14 de abril de 2023, impreterivelmente às 10:00h, no mesmo local indicado no Preâmbulo de Edital.
 Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

João Pessoa, 10 de abril de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Assinado por: Petrônio Wanderley de Oliveira Lima. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8641-D60D-A0A4-756A>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8641-D60D-A0A4-756A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 10/04/2023 15:05:26 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8641-D60D-A0A4-756A>

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº 11.002/2023
MEMORANDO INTERNO Nº 2022/15814
CHAVE CGM: QWAM-HCKP-VSIX-6VPG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DO MERCADO PÚBLICO, LOCALIZADO NO BAIRRO DO BESSA, JOÃO PESSOA/PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comercial, dar-se-á no dia 12 de abril de 2023, imprerivelmente às 10:00h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

João Pessoa, 10 de abril de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 925F-0377-7DDC-6824

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 10/04/2023 10:22:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/925F-0377-7DDC-6824>

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.622/2023/SMS

OBJETIVO: ACRESCENTAR dotação orçamentária ao **Contrato nº 10.622/2023/SMS** - Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO – FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS DE GRANDE VOLUME, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADAS (POLICLINICAS), SAD, SAMU, UPAS E ZOONOSES**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.622/2023/SMS - A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- **13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**
- **FONTE DE RECURSOS:** 1621 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE
- **ELEMENTO DESPESA:** 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

João Pessoa, 23/03/2023

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário da Saúde Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5914-5773-E9DA-28E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE MARIA DA SILVA LOPES (CPF 039.XXX.XXX-86) em 23/03/2023 09:09:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/03/2023 13:31:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/03/2023 13:33:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5914-5773-E9DA-28E1>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 3.873/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.021/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAVE: QQ5X-DGK6-7D1F-B51J

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO IMPLANTE BIODEGRADÁVEL DE DEXAMETASONA (OZURDEX) 0,7 MG, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL**

Com base nas informações constantes no **Processo n.º 3.873/2023**, referente à **Dispensa de Licitação n.º 13.021/2023**, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sob o CNPJ n.º **36.325.157/0001-34** perfazendo o valor total de R\$ 11.567,72 (onze mil, quinhentos e sessenta e sete e setenta e dois centavos). Para contratação do objeto em referência, com base no art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art.64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 05 de Abril de 2023.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 3871-D74E-B0A3-8529

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/04/2023 20:13:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3871-D74E-B0A3-8529>PROCESSO N.º 1.560/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.023/2023**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
CHAVE: XDDG-QUVZ-SAPA-4LIBObjeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO MANUAL, CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA E CADEIRA DE RODAS DE HIGIÊNICA COM ARO DE PROPULSÃO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL**Com base nas informações constantes no **Processo n.º 1.560/2023**, referente à **Dispensa de Licitação n.º 13.023/2023**, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: **BEMMED - COMERCIO DE ARTIGOS CIRURGICOS LTDA**, sob o **CNPJ n.º 27.938.961/0001-06**, perfazendo o valor total de R\$ 18.940,00 (dezoito mil, novecentos e quarenta mil reais) e **ORTOTEC ORTOPEDIA TECNICA LTDA**, sob o **CNPJ n.º 24.499.337/0001-53** perfazendo o valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), somando-se o valor total de 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais), contratação do objeto em referência, com base no art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art.64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa-PB, 31 de março de 2023.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de SaúdeVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6C8F-02AC-D5CD-94E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/04/2023 15:37:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6C8F-02AC-D5CD-94E0>PROCESSO N.º 3.833/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.018/2023**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
CHAVE: QQSX-DGK6-7DTF-BSTJObjeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO IMPLANTE BIODEGRADÁVEL DE DEXAMETASONA (OZURDEX) 0,7 MG, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL**Com base nas informações constantes no **Processo n.º 3.833/2023**, referente à **Dispensa de Licitação n.º 13.018/2023**, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sob o **CNPJ n.º 36.325.157/0001-34** perfazendo o valor total de **R\$ 2.891,93** (dois mil, oitocentos e noventa e um e noventa e três centavos). Para contratação do objeto em referência, com base no art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art.64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 10 de Abril de 2023.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de SaúdeVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6E20-D2B3-916C-9918

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/04/2023 15:58:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6E20-D2B3-916C-9918>PROCESSO N.º 4.400/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.024/2023**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
CHAVE: OD8O-T0DR-O7PQ-HL0ZObjeto: **SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO IMPLANTE BIODEGRADÁVEL DE DEXAMETASONA (OZURDEX) 0,7 MG, PARA ATENDIMENTO DO USUÁRIO MANOEL PEREIRA BARBOSA JÚNIOR.**Com base nas informações constantes no **Processo n.º 4.400/2023**, referente à **Dispensa de Licitação n.º 13.024/2023**, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTSA**, sob o **CNPJ n.º 36.325.157/0001-34**, perfazendo o valor total de R\$ 8.675,79 (oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos). Para contratação do objeto em referência, com base no art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art.64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa-PB, 03 de abril de 2023.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: BB06-55BA-36D3-52D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 04/04/2023 13:24:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BB06-55BA-36D3-52D2>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.248/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.546/2023
[CHAVE CGM: KCK1-HG4U-CH8J-CO2P]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da DUPLA GAEL & ERCILIA (VOZ E VIOLÃO), através da pessoa jurídica MARIA ERCILIA MONTEIRO DE MEDEIROS.06943621408 - CNPJ: 43.739.731/0001-66 pelo valor estimado total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA DUPLA GAEL & ERCILIA (VOZ E VIOLÃO), PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 12 DE ABRIL DE 2023, DAS 9H ÀS 11H, NO DIA DA MULHER, NO RESIDENCIAL VISTA ALEGRE III, IV E V, NA RUA AMÉLIO CARNEIRO - BAIRRO COLINAS DO SUL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Abril de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: A75C-F7EC-2EC0-81B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/04/2023 10:43:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A75C-F7EC-2EC0-81B0>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06-023/2022

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 4.807/2022 (1Doc), cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ORGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: BJ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA - CNPJ nº 15.316.424/0001-37, nos itens/valor total: 036 (R\$ 41.719,50); e 043 (R\$ 12.685,00), totalizando R\$ 54.404,50 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos); EDITORA E GRAFICA META LTDA - CNPJ: 05.548.063/0001-09, nos itens/valor total: 0010 (R\$ 34.785,28); 0011 (R\$ 11.028,20); 0012 (R\$ 11.115,10); 0014 (R\$ 143.959,01); 0015 (R\$ 7.576,79); 0017 (R\$ 27.176,40); 0019 (R\$ 84.599,00); 0020 (R\$ 4.451,60); 0027 (R\$ 12.879,00); 0028 (R\$ 81,00); 0029 (R\$ 53.856,90); 0033 (R\$ 11.055,00); 0047 (R\$ 50.464,00); 0049 (R\$ 14.573,00); 0050 (R\$ 6.195,00); 0051 (R\$ 55.012,16); 0052 (R\$ 2.895,34); 0053 (R\$ 24.510,00); 0055 (R\$ 15.190,00); 0056 (R\$ 1.133,90); 0057 (R\$ 181,50); 0058 (R\$ 9.275,00); e 0059 (R\$ 5.175,00), totalizando R\$ 587.168,18 (quinhentos e oitenta e sete mil cento e sessenta e oito reais e dezoito centavos); HOT DIGITAL COMERCIO E SERVICO DE IMPRESSAO LTDA - CNPJ: 07.220.883/0001-94, nos itens/valor total: 0024 (R\$ 25.200,00); 0026 (R\$ 23.540,00); 0034 (R\$ 59.682,00); 0035 (R\$ 3.136,00); 0037 (R\$ 1.500,00); 0038 (R\$ 50.274,00); 0039 (R\$ 2.646,00); 0040 (R\$ 87.704,00); 0041 (R\$ 4.560,00); 0042 (R\$ 234.289,00); 0044 (R\$ 152.091,00); 0045 (R\$ 7.991,00); e 0054 (R\$ 345.680,00), totalizando R\$ 998.293,00 (novecentos e noventa e oito mil duzentos e noventa e três reais); LUCIENE NASCIMENTO ALVES - CNPJ: 49.873.042/0001-26, nos itens/valor total: 0001 (R\$ 51.364,80); 0002 (R\$ 2.460,00); 0003 (R\$ 3.708,00); 0004 (R\$ 77.928,18); 0005 (R\$ 4.090,98); 0007 (R\$ 3.584,00); 0009 (R\$ 2.358,00); 0016 (R\$ 7.394,80); 0018 (R\$ 16.137,00); 0021 (R\$ 6.741,50); 0022 (R\$ 13.943,50); 0030 (R\$ 6.193,82); 0032 (R\$ 3.312,40); 0048 (R\$ 278.616,00), totalizando R\$ 477.832,98 (quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos); PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - CNPJ: 32.194.799/0001-90, nos itens/valor total: 0006 (R\$ 65.530,93); 0008 (R\$ 42.437,76); 0013 (R\$ 5.775,00); 0023 (R\$ 516.880,00); e 0025 (R\$ 427.014,00), totalizando R\$ 1.057.637,69 (um milhão cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos); RB GRAFICA DIGITAL LTDA - CNPJ: 16.951.665/0001-10, no item 0031 pelo valor total de R\$ 43.570,80 (quarenta e três mil quinhentos e setenta reais e oitenta centavos); e TGM GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 33.682.705/0001-95, no item 0046 pelo valor total de R\$ 31.206,00 (trinta e um mil duzentos e seis reais). Perfazendo o valor geral de: R\$ 3.250.113,15 (três milhões duzentos e cinquenta mil cento e treze reais e quinze centavos).

João Pessoa/PB, 05 de abril de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 0EAB-ABB2-F4F6-0934

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 05/04/2023 17:29:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0EAB-ABB2-F4F6-0934>